

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 4.311 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores da Administração Pública Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo é aplicável também a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, considera-se criança a pessoa de até 12 anos de idade incompletos.

Art. 2º A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de 2 dias úteis após o nascimento, a adoção ou a obtenção de guarda judicial para fins de adoção e terá duração de 25 dias.

Parágrafo único. A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término do prazo de que trata o § 1º do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º O beneficiado pelo programa instituído por este Decreto não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de prorrogação da licença-paternidade e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.

Art. 4º O servidor que, unilateralmente, adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança terá a licença Paternidade estendida até período equivalente à licença maternidade, prorrogável nos termos da Lei no. 1352/2010.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.312, DE 28 DE JULHO DE 2017

Abre em favor da diversos órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 1.381.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), à Casa Civil (CASA CIVIL), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Crédito Suplementar de R\$ 1.381.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

2. GÃO	ÓR	3. UNID	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
4. MFA	SE	5. SEM	05.01.04.122.001.2.031	3.3.90.39.00	00	300.000,00
6. MED	SE	7. SEM	07.01.12.122.001.2.037	3.3.90.39.00	00	120.000,00
8. MED	SE	9. SEM	07.01.12.361.017.2.040	4.4.90.52.00	00	220.000,00
10. MED	SE	11. SEM	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.92.00	00	11.000,00
12. COM	SE	13. SEC	45.01.04.131.081.2.083	3.3.90.39.00	00	80.000,00
14. CIVIL	C.	15. C.	47.01.04.126.006.2.027	3.3.90.92.00	00	40.000,00
16. MO	S	17. SMO	52.01.15.451.013.2.069	3.3.90.30.00	00	600.000,00
18.	SE	19. SEM	56.02.08.244.045.2.024	3.3.90.36.00	17	10.000,00

MASC	ASC				
------	-----	--	--	--	--

**Anexo II**

Em R\$

20. GÃO	ÓR	21. DADE	UNI	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
22. MFA	SE	23. MFA	SE	05.01.28.846.010.0.002	4.6.91.71.00	00	300.000,00
24. MED	SE	25. MED	SE	07.01.12.361.007.1.014	3.3.90.14.00	00	10.000,00
26. MED	SE	27. MED	SE	07.01.12.122.001.2.037	3.3.90.46.00	00	80.000,00
28. MED	SE	29. MED	SE	07.01.12.122.001.2.037	3.3.90.49.00	00	5.000,00
30. MED	SE	31. MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.1.91.13.02	00	306.000,00
32. MED	SE	33. MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.30.00	00	5.000,00
34. MED	SE	35. MED	SE	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.30.00	00	10.000,00
36. MED	SE	37. MED	SE	07.01.12.365.022.2.041	3.3.90.39.00	00	15.000,00
38. CIVIL	C.	39. CIVIL	C.	47.01.04.126.006.2.027	4.4.90.52.00	00	40.000,00
40. MO	S	41. O	SM	52.01.15.451.039.1.004	4.4.90.51.00	00	600.000,00
42. MASC	SE	43. MASC	SE	56.02.08.244.045.2.024	3.3.90.33.00	17	10.000,00

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 4.313, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Abre em favor da Diversos Órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 3.430.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando ainda o descrito no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP), à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), à Secretaria Municipal de Esporte e Laser (SEMEL), à Casa Civil (CASA CIVIL), à Secretaria Municipal de Conservação (SEMC), à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), à Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), à Secretaria Municipal da Mulher (SMM), e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento (SMDSS), Crédito Suplementar de R\$ 3.430.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo I**

Em R\$

44. GÃO	ÓR	45. ADE	UNID	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
46. P	G	47. GP	GP	02.01.04.122.001.2.016	3.1.90.11.00	00	480.000,00
48. MAD	SE	49. ADM	ADM	04.01.04.122.001.2.025	3.1.90.11.00	00	1.130.000,00

<b>50.</b> MAD	SE	<b>51.</b> ADM	04.01.11.331.009.2.029	3.3.90.49.00	00	65.000,00
<b>52.</b> MUSP	SE	<b>53.</b> USP	18.01.04.122.001.2.045	3.1.90.11.00	00	780.000,00
<b>54.</b> MCT	S	<b>55.</b> T	24.01.04.122.001.2.066	3.1.90.11.00	00	70.000,00
<b>56.</b> MEL	SE	<b>57.</b> EL	27.01.04.122.001.2.079	3.1.90.11.00	00	80.000,00
<b>58.</b> CIVIL	C.	<b>59.</b> CIVIL	47.01.04.122.001.2.107	3.1.90.11.00	00	35.000,00
<b>60.</b> MC	SE	<b>61.</b> C	53.01.04.122.001.2.104	3.1.90.11.00	00	400.000,00
<b>62.</b> MOB	SE	<b>63.</b> OB	55.01.04.122.001.2.101	3.1.90.11.00	00	210.000,00
<b>64.</b> MASC	SE	<b>65.</b> ASC	56.01.04.122.001.2.020	3.1.90.11.00	00	115.000,00
<b>66.</b> MTUR	S	<b>67.</b> UR	65.01.04.122.001.2.015	3.1.90.11.00	00	25.000,00
<b>68.</b> MDSS	S	<b>69.</b> SS	67.01.04.122.001.2.017	3.1.90.11.00	00	40.000,00

**Anexo II**

Em R\$							
<b>70.</b> GÃO	ÓR	<b>71.</b> DADE	UNI	<b>PROGRAMA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>72.</b> MFA	SE	<b>73.</b> MFA	SE	05.01.28.846.010.0.002	3.3.90.91.00	00	600.000,00
<b>74.</b> MHURB	SE	<b>75.</b> MHURB	SE	12.01.15.451.087.1.036	3.3.90.39.00	00	20.000,00
<b>76.</b> MUSP	SE	<b>77.</b> MUSP	SE	18.01.06.181.032.2.047	3.3.90.30.00	00	30.000,00
<b>78.</b> CIVIL	C.	<b>79.</b> CIVIL	C.	47.01.04.126.006.2.027	3.3.90.30.00	00	40.000,00
<b>80.</b> MOB	SE	<b>81.</b> MOB	SE	55.01.26.782.037.2.055	3.3.90.39.00	00	100.000,00
<b>82.</b> MASC	SE	<b>83.</b> MASC	SE	56.01.04.122.001.2.020	3.3.90.36.00	00	70.000,00
<b>84.</b> MTE	S	<b>85.</b> TE	SM	59.01.11.331.079.1.033	3.1.90.04.00	00	20.000,00
<b>86.</b> MTE	S	<b>87.</b> TE	SM	59.01.11.333.076.1.031	3.3.90.39.00	00	100.000,00
<b>88.</b> MTE	S	<b>89.</b> TE	SM	59.01.11.333.076.1.031	3.3.90.39.00	12	2.450.000,00

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.314 DE 28 DE JULHO 2017.**  
"Dispõe sobre a revogação de Decretos Municipais"

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no inciso VII, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.283 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.286 de 04 de julho de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.288 de 05 de julho de 2017.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.293 de 11 de julho de 2017.

**Art. 5º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.296 de 12 de julho de 2017.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.298 de 13 de julho de 2017.

**Art. 7º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.300 de 14 de julho de 2017.

**Art. 8º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.304 de 19 de julho de 2017.

**Art. 9º.** Fica revogado o Decreto nº. 4.305 de 24 de julho de 2017.

**Art. 10.** Fica revogado o Decreto nº. 4.306 de 25 de julho de 2017.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.315, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas com as simbologias CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8, CC-9, FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II - os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

III - os servidores da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social FUNBEL;

IV - os servidores do Fundo Municipal de Saúde;

V - as servidoras protegidas pela estabilidade prevista na alínea b, inciso II do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor em 01 de agosto de 2017.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.316 DE 28 DE JULHO 2017.**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 4.181, de 01 de janeiro de 2017”

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no inciso VII, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.181, de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1861/GP/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**Exonerar**, a contar de 03 de julho de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8 Secretaria Municipal de Educação.

**JANAINA PEREIRA CORCINO**

**RENATA EVANGELISTA DA SILVA**

**PERLA DOS SANTOS MENDONÇA**

**THUANY ADRYELE DIAS RAMOS**

**SILVANA NUNES DA COSTA**

**VANIA DA SILVA OLIVEIRA**

**WANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**

**ANA DARQUES ESTEVAM PEREIRA**

**ALANA CAROLINE BORBOSA DA SILVA**

**JOSELIA LUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

**PATRICIA BEZERRA COSTA**

**PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS**

**SUELLEN SANTOS SANTIAGO**

**PORTARIA Nº 1862/GP/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº 1860/GP/2017 de 26/07/2017**, republicada em 28/07/2017.

**PORTARIA Nº 1863/GP/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MANOEL LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, DA Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1864/GP/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO ROMENNY PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 07/0000002/2017

CONTRATO Nº: 07/00004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: JOTA 3 LOJA DE CONVENIÊNCIA EIRELI - ME

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar.

DO PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO será o período letivo do exercício vigente.

DO VALOR: R\$ 1.220.486,00 (Hum milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.016.2.039.000 - 07.01.12.361.016.2.039.000

DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00

FONTE: 000 - Ordinários não Vinculados - 018 - PNAE

NOTA DE EMPENHO: 000243 - 000244

DATA: 20 de abril de 2017.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 07/0000002/2017

CONTRATO Nº: 07/00003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: KAMIKAZE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios - merenda escolar.

DO PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO será o período letivo do exercício vigente.

DO VALOR: R\$ 1.395.629,26 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.016.2.039.000 - 07.01.12.361.016.2.039.000

DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00

FONTE: 000 - Ordinários não Vinculados - 018 - PNAE

NOTA DE EMPENHO: 000241 - 000242

DATA: 20 de abril de 2017.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 07/0000002/2017

CONTRATO Nº: 07/00002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: SR AMORIM TRANSPORTES E MERCEARIA - ME

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios — merenda escolar.

DO PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO será o período letivo do exercício vigente.

DO VALOR: R\$ 2.507.953,99 (Dois milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.016.2.039.000 - 07.01.12.361.016.2.039.000

DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00

FONTE: 000 - Ordinários não Vinculados - 018 - PNAE

NOTA DE EMPENHO: 000239 - 000240

DATA: 20 de abril de 2017.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Omitido do Jornal Hora H do dia 26/04/2017.**

#### **TERMO ADITIVO Nº .004**

PROCESSO: 04/0000753/2013.

CONTRATO: 022/SEMAD/2013.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

LOCADOR: LOPESTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

DA SUPRESSÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato celebrado através do Termo nº. 007/SEMUS/2014, pelo período de 12 (doze) meses

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado através do Termo nº 010/SEMASDH/2014 pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 09/03/2017 a 08/03/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas, suprimidas ou acrescentadas pelos demais termos aditivos.

DATA: 31 de maio de 2017.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **PORTARIA Nº 125/SEMAD/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, cria Comissão de Revisão do Processo nº 04/4199/2012, com os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- CARLA SOUZA MELLO, MATÍCULA 80/41.971
- MONIQUE RODRIGUES JARDIM, MATRÍCULA 80/28.604
- ROGERIO FELIX DE SOUZA, MATRÍCULA 80/41.862

#### **PORTARIA Nº 126/SEMAD/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

Fica excluída a servidora ANA MARIA TITONEL ALMEIDA, Matrícula nº 4506, da PORTARIA Nº 493/SEMASP/2016 DE 29/12/2016, publicada em 30/12/2016.

**VANDER LOUZADA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Belford Roxo torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, realizará licitação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras que tem como objetivo **CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO DIAS FONTES, SITUADA NA AVENIDA HELIÓPOLIS, 548, HELIÓPOLIS - BELFORD ROXO/RJ**. Podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **16 de Agosto de 2017 às 10:00** horas. PROCESSO: 07/00207/2017.

Maiores informações e retirada do Edital na Sala de reunião da CPL, situada à **Rua Floripes Rocha, nº 378, 4º Andar, Sala 406 - Centro - Belford Roxo/RJ. Tel. (21) 2103-6870**, diariamente das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada.

Belford Roxo/RJ, 28 de Julho de 2017.

**JERONIMO CORREIA RAMOS**  
- Presidente da CPLMS -